

Autorizando a viagem ao Exterior, à servidora Renata Bertucelli à vista dos pareceres da Procuradoria Jurídica, Processo IP. 6721/82 - Renata Bertucelli.

Homologando a adjudicação da Tomada de Preços 03-82, à firma Cordeirim - Construção Civil Ltda. no valor de Cr\$ 423.041,35.

Processo IP. 9995/61 - Carlos Afonso Franco da Costa.

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS
SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO-IP.15
Despachos do Diretor

Processo de Declaração de Vontade para Pensão Mensal:

- Anna Leão Nery;
- Antonio dos Santos;
- Antonio José Teixeira;
- Aparecida Cosentino Jorge;
- Assumpta Luchesi de Souza;
- Celia Failla Paulino;
- Claudio Cosso;
- Dirce Lina Pereira;
- Dorval Justino Ferreira;
- Etel Buchler Melhado;
- Florisia Bifano;
- Gerineldo Fuentes Vera;
- Guionar Pelusi Roareli;
- Ignácio Galyão de Castro;
- Irma Monteiro de Barros Arruda;
- Isaura de Barros Mainardi;
- Jacyra Osti Ferreira;
- José Naim;
- José Stamillo;
- Julia Cafruni Tavora;
- Laura Antunes Garcia Portioli;
- Leonidia Pacheco Jordão;
- Leonor Maria Pires Ferreira;
- Leonor Monteiro Diniz Junqueira;
- Lilía de Almeida Leite;
- Lucia Vasconcellos de Arruda Botelho;
- Maria Aparecida Calil;
- Maria Eulina Zuquim;
- Maria da Gloria Avila;
- Maria de Arruda Buchwieser;
- Maria de Lourdes Parente;
- Maria José Mourão Elias;
- Mario Llopes;
- Maurillo Sergio Lima;
- Odette Cabral;
- Odette Menale;
- Odila Neves;
- Rosemar Martins de Melo;
- Silvio Ribeiro de Souza;
- Zenaide Pires do Val;
- Zoraide Ferrari Venditto;
- Registre-se.

PROCURADORIA JURÍDICA
SUBPROCURADORIA IMOBILIÁRIA
Comunicados

David Vargas: Deverá averbar a construção da casa;
Helio Kou Nomura: Deverá juntar declaração das confrontações do imóvel;
Maria das Graças Fernandes Couto: Juntar a averbação da construção e o certificado de quitação do IAPAS.

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual

Homologações

Tomada de Preços 595/82 - Processo IAMSPE 7140/82
Item 1 - J.P. Industria Farmacêutica S.A. - Valor Total Cr\$ 980.320,00;
Item 2 - Laboratório Americano de Farmacoterapia S.A. - Valor total Cr\$ 12.864,00;
Item 3 - Interlab Farmacêutica Ltda. - Valor total Cr\$ 70.400,00;
Item 4 - Halo Hospitalar Comercio Representações Ltda. - Valor total Cr\$ 1.637.600,00.
Tomada de Preços 604/82 - Processo IAMSPE 8439/82
Itens - 01, 02, 03 e 04. Cientec Importação e Comércio Ltda. - Valor total Cr\$ 1.553.299,20.
Tomada de Preços 612/82 - Processo IAMSPE 8992/82
Itens 1 e 2 - Sintec S/A. Industria e Comercio - Valor total Cr\$ 49.978.080,00.

Extratos de Convênios

Data da Assinatura - 30-9-82
Partes - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE e a Irmandade de Misericórdia e Hospital Terra Roxa, do Município de Terra Roxa (Processo 10.572/82).

Objetivo - Assistência médico-hospitalar aos contribuintes e beneficiários do IAMSPE.

Condições - A contratada compromete-se a prestar aos contribuintes e beneficiários do IAMSPE assistência médica-hospitalar, nos termos do convênio.

Valor estimado - O valor deste contrato é estimado em Cr\$ 300.000,00 até 31 de dezembro de 1982 e será atualizado anualmente.

Observação - A presente despesa correrá por conta da verba 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.

Data da Assinatura - 22-9-82

Partes - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE e OMA - Organização Médica de Avaré S/A, mantenedora do Hospital Geral de Avaré, do Município de Avaré (Processo 11.042/81).

Objetivo - Assistência médico-hospitalar aos contribuintes e beneficiários do IAMSPE.

Condições - A contratada compromete-se a prestar aos contribuintes e beneficiários do IAMSPE assistência médica-hospitalar, nos termos do convênio.

Valor estimado - O valor deste contrato é estimado em Cr\$ 300.000,00 até 31 de dezembro de 1982 e será atualizado anualmente.

Observação - A presente despesa correrá por conta da verba 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.

Resumo de Contrato

Contratante - IAMSPE
Contratada - Sitec S/A Indústria e Comércio.
Natureza - Fornecimento de 2 lavadores extratora e um secador rotativo ao HSPE - "FMO".
Valor - Cr\$ 49.978.080,00.
Prazo de entrega - 20-30 e 10 dias.
Processo IAMSPE 8992/82.

CULTURA

Secretário:
JOÃO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS

Gabinete do Secretário

Resolução - SC - GPS 032/82

Aprovando as seguintes Tabelas de Alterações Orçamentárias:

- U.D. 12.01.01. - Tabela 113/82
- U.D. 12.01.02. - Tabela 114/82
- U.D. 12.02.01. - Tabela 115/82
- U.D. 12.02.02. - Tabela 116/82
- U.D. 12.02.03. - Tabela 117/82
- U.D. 12.02.04. - Tabela 118/82
- U.D. 12.01.01. - Tabela 119/82
- U.D. 12.01.02. - Tabela 120/82
- U.D. 12.02.01. - Tabela 121/82
- U.D. 12.02.02. - Tabela 122/82
- U.D. 12.02.03. - Tabela 123/82
- U.D. 12.02.04. - Tabela 124/82
- U.D. 12.01.01. - Tabela 125/82

Resolução 63, de 21-10-82

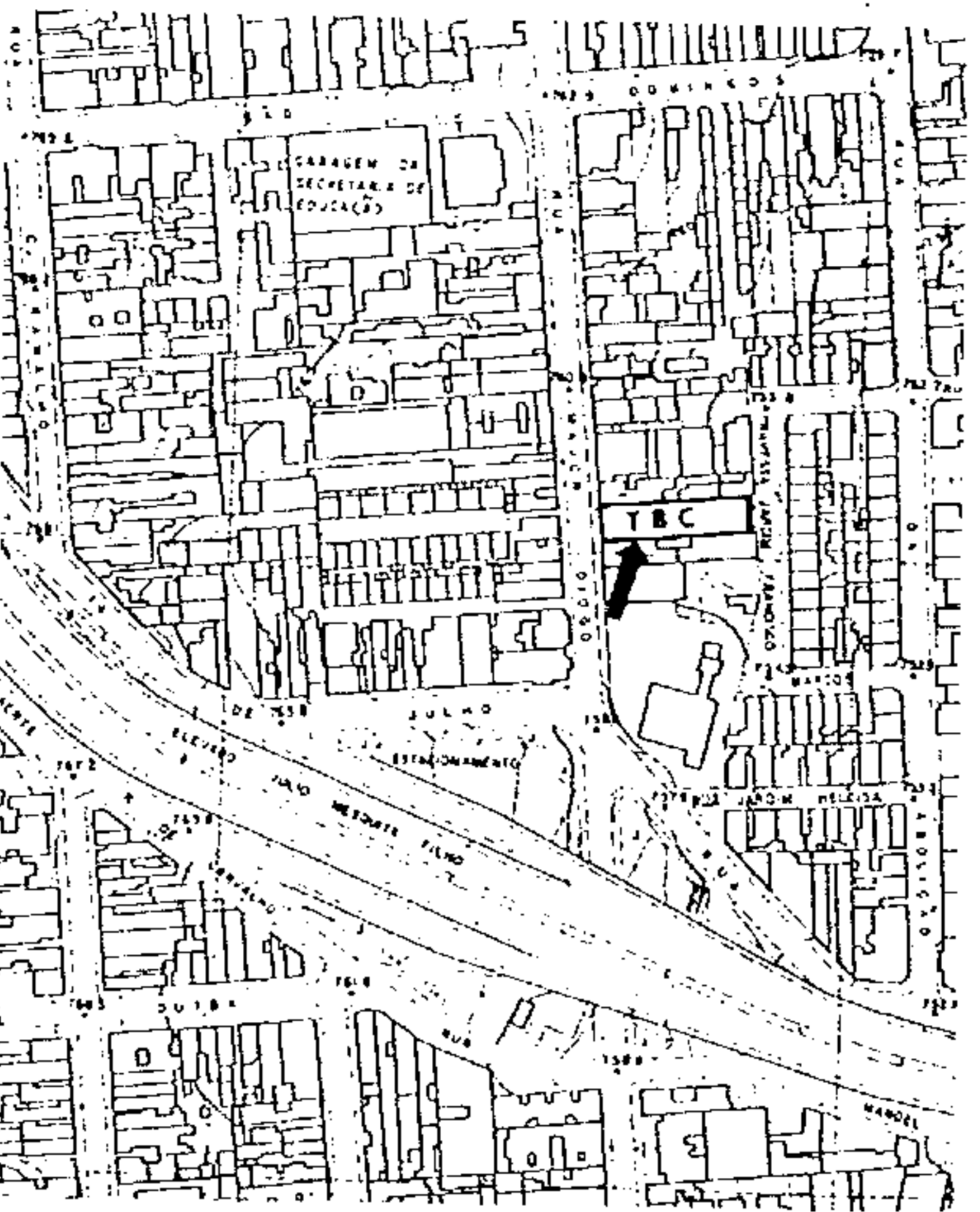
O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei 148, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426 de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1.º - Fica tombada como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico, o edifício existente nesta Capital, à Rua Major Diogo, 315, local em que se encontra instalado o Teatro Brasileiro de Comédia, marco cultural na história de nossa renovação teatral e amostragem do estilo arquitetônico característico do Bairro da Bela Vista.

Artigo 2.º - Fica definida como área envoltória do bem tombado as construções de ambos os lados da Rua Major Diogo na quadra compreendida entre as ruas São Dimíngos, Carotze de Julho e Jaceguai, conforme estabelece o artigo 3.º, alínea b da regulamentação específica publicada no Diário Oficial do Estado SEC.1 de 11 de novembro de 1981; dentro desse limite, as novas edificações poderão ser erguidas no alinhamento da rua, ficando estabelecido como gabarito máximo, altura não superior a do edifício tombado (vide planta anexa).

Artigo 3.º - Fica o Conselho do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Resolução de 21-10-82

Designando, sem ônus para o Estado, comissão composta dos elementos abaixo indicados, para, sob a coordenação de: Nair Guadini e Maria de Lourdes Corrêa Manzano, RG 389.274 e 477.408 respectivamente, elaborar laudo avaliatório do acervo cultural sob a guarda e responsabilidade do Museu Histórico e Pedagógico "Índia Vanuier", de Tupã, da Divisão de Museus, do Departamento de Artes e Ciências Humanas, da Coordenadoria de Atividades Culturais, desta Secretaria:

- a) - Filatelia - Geraldo Catta Preta, RG 6.491.393 e Joaquim Manoel Alves, RG 2.381.719;
- b) - Numismática - Giichi Maeda, RG 579.090, e Venício Volpe, RG 1.790.937;
- c) - Fotografia - Osvaldo Daneluti, RG 4.500.054
- d) - Acervo Geral (pedras, fósseis, ferro, madeira e Biblioteca) - Adalberto da Silva Julião, RG 2.657.176, Eronides Maia da Costa, RG 3.798.631, e Norma Albertina Reinig Bueno, RG 4.755.132.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Despacho do Diretor

Adjudicando:
a) Tomada de Preços 06/82, que trata da aquisição de chapas de impressão pré-sensibilizadas Positiva Ozazol P4, à firma Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S/A., no valor de Cr\$ 2.454.400,00, por apresentar o menor preço e cotar a marca solicitada no Edital;

a) Tomada de Preços 07/82, que trata da aquisição de produto químico para torre de refrigeração do Teatro Sérgio Cardoso, à firma Veros Produtos Químicos Ltda. no valor total de Cr\$ 357.210,00, para 630 Kg de Veros Water CR-100/S. 3 tambores de 210 Kg cada, por apresentar o menor preço.

Coordenadoria de Atividades Culturais

DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS
Ordem de Serviço de 094/82-DT/DACH

Contratante - Departamento de Artes e Ciências Humanas

Contratado - Passo Livre Grupo de Dança
Objeto - Apresentação do espetáculo "Passo Livre"
Valor - Cr\$ 200.000,00
Código Local - 12.02.02.08.48.247-2.154
Processo - Sec. 03695/82
Autorização - Diretor Técnico
Data da assinatura - 15-10-82
Vigência - de 19 a 31-10-82

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário:
OSVALDO PALMA

Gabinete do Secretário

Extrato de Termo de Aditamento a Convênio

Celebrado entre as Secretarias da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia e Obras e do Meio Ambiente e a CESP - Companhia Energética de São Paulo e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, Empresas Integrantes do Paulípetro - Consórcio CESP/IPT.
Natureza - 13.º Instrumento aditivo ao convênio celebrado em 4.2.80, a fim de constar que o valor do mesmo fica acrescido de Cr\$ 4.000.000.000,00. Ratificação das demais disposições.
Verba - 4110-10-GSA
Data - 22.9.82
Autorização - Governador do Estado (SICCT-58/80).

CASA CIVIL

FUNDAÇÃO "CENTRO DE PESQUISA DE ONCOLOGIA"
Rua Oscar Freire, 2.396 - Cerqueira
Cesar - PBX 280-5622

ESPORTES E TURISMO

Secretário:
ABDO ANTONIO HADADE

Despacho do Governador, de 20-10-82

Na Exp. Mot. SET-FUMEST-34-82, em que o Secretário de Esportes e Turismo solicita autorização para o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Poá, no valor de Cr\$ 21.500.000,00, com prazo de validade de 4 meses, verba 4.3.2.3.0., objetivando a construção do Ginásio de Esportes, estando aquela municipalidade habilitada a celebrar convênios pela Lei Municipal 1.463-77: "Autorizo, dentro das normas legais."

Coordenadoria de Esportes e Recreação

Retificação do D.O. de 21-10-82

Onde se lê: Contratada - Banco do Estado de São Paulo - BANESPA; leia-se: Contratado - Sidney de Moraes.

Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias

Ordem de Serviço 16/82 - DEA - FUMEST

Contratante - Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias

Contratada - IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A.

Objeto - Elaboração de estudos (diagnósticos) para os problemas de recalques no Balcário de Atibaia.

Prazo - 30 dias úteis contados a partir da presente Ordem de Serviço.

Valor - Cr\$ 1.156.421,00.

Verba - Elemento 4.1.1.0 - Subelemento 4.1.1.0.1 Cat. Prog. 11.65.363.1.269 para o exercício de 1982.

Multa - Por atraso na entrega do serviço até 30 dias 0,2% (dois décimos por cento) ao dia; Atraso de 30 dias, como qualquer outra infração contratual, considera-se como rescisão contratual, sujeito a multa de 30% sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicável cumulativamente com as penalidades supra citadas; As penalidades supramencionadas, que não forem solvidas por via administrativa, serão cobradas judicialmente.

Casos de rescisão - As previstas pela Lei 89/72, inclusive exceder a contratada em mais de 60 dias úteis dos prazos contratuais, parciais ou finais ou qualquer outra infração contratual.

Autorização - Superintendente do FUMESP.
Dispensa de licitação - com fundamento nos artigos 10, inciso IV, e 24 inciso V, da Lei 89/72.

Extrato de Convênio

Convenientes - Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST e a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Objeto - Obras destinadas à pavimentação de Bairros Operários.

Prazo - 4 meses

Valor - Cr\$ 16.000.000,00.

Verba - 4.3.2.3.0.

Autorizações - Governador do Estado e Lei Municipal 1.250, de 26 de março de 1981.

Processo - 1120/81 - FUMEST.

INTERIOR

Secretário:
HELIO FRANCO CHAVES

Fundação Prefeito Faria Lima

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
COMUNICADO FPFL 68/82

Variação nominal das ORTN's para o mês de novembro de 1982

A Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, através da Gerência de Tributos da Superintendência de Assistência Técnica, atendendo ao disposto no Comunicado FPFL 37, de 1980, publicado no D.O. de 1-7-80, ap. 95, comunica a todos os Municípios que o índice oficial da variação nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN's, fixado pelo Governo Federal para o mês de novembro, é de 255,64%.

Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, a Fundação Prefeito Faria Lima - CEFAM estará à disposição, à Avenida Prof. Lineu Prestes, 913, Cidade Universitária, São Paulo/SP.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor:
ANTONIO HELIO GUERRA VIEIRA

Reitoria

Portaria GR 1317 de 21-10-82

Altera a Tabela de Distribuição de Recursos do orçamento vigente da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1.º - Ficam suplementadas no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, as seguintes dotações:

62 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

08.44.205.2.348 - Instalação e Funcionamento do Hospital Universitário

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente

412010 - Veículos - 3.000.000

412030 - Material Permanente e Outros Equipamentos - 20.000.000

Total das Suplementações: 23.000.000

Artigo 2.º - Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento a seguinte dotação:

62 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

08.44.205.2.348 - Instalação e Funcionamento do Hospital Universitário

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo

312030 - Medicamentos - 23.000.000

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente remanejamento orçamentário visa atender a necessidade de reprogramar recursos consignados no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, objetivando o conveniente atendimento às necessidades da Unidade mencionada nesta Portaria.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Despacho do Diretor, de 25-10-82

A vista da Ata de Julgamento da Tomada de Preços 02/82, homologo a adjudicação e autorizo a despesa.

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Julgamento de Licitação

Fica adjudicado, pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações do Campus, de Ribeirão Preto, a Execução (fornecimento de material e mão de obra) da Ampliação do Prédio da Farmácia para a Farmácia Industrial da Faculda-